



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 14/2018 – PARTC

**PROJETO DE LEI Nº 64/2018 - DISPÕE SOBRE O CADASTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS COM TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.**

### I. RELATÓRIO

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

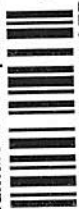
A Lei Orgânica estabelece que:

**Art. 156** - Ao Município, visando garantir níveis satisfatórios de qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente, e uso adequado dos recursos naturais, compete:

II - proteger a flora e a fauna, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e que provoquem extinção de espécies ou submetem os animais à crueldade, fiscalizando a extração, produção, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos;

### IV. CONCLUSÃO

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.





# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 09 de maio de 2018.

*Elaine Miyashita*  
ELAINE MIYASHITA  
Agente Técnico das Comissões